



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO**

EDITAL INTERNO Nº 46 , 12 DE JUNHO DE 2015.

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IF SERTÃO PERNAMBUCANO (PIBID IF SERTÃO – PE).**

O Reitor *pró-tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SERTÃO – PE), no uso de suas atribuições conforme portaria ministerial nº1004, de 08/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 09/10/13, de acordo com os editais CAPES/DEB Nº61/2013 – PIBID, torna pública a realização de seleção de alunos, regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Música, do IF SERTÃO – PE, para participar, como bolsistas, com carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais, do Programa de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE (PIBID IF SERTÃO – PE), na forma deste edital.

1. DO PROGRAMA PIBID IF SERTÃO – PE

O Programa Institucional de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE, promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e de acordo com o edital CAPES/DEB Nº 61/2013 – PIBID, apresenta os seguintes objetivos:

- a) Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) e o desempenho da

escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, Sistema de Avaliação da Educação Básica, Exame Nacional do Ensino Médio, entre outras; e

f) Incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

1.1. Duração da bolsa: 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período. As bolsas serão concedidas com recursos da CAPES.

1.2. Valor da Bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3. Número de bolsas: as bolsas serão disponibilizadas de acordo com o quadro abaixo.

QUADRO DE VAGAS PARA ALUNOS

LICENCIATURA	VAGAS	CAMPUS
Música	04 (quatro) + Cadastro de Reserva	Petrolina

2. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Música e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios:

2.1. Critérios obrigatórios

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório de acordo com as normas do IF SERTÃO – PE;
- V. Dedicar-se por no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Estar presente em reuniões semanais de acordo com o seguinte horário:

Subprojeto	Dia e Horário Reunião Semanal
Música – Petrolina	Sextas feiras 12h-15h

VII. Estar cursando, no mínimo, o módulo II (2º período) e não ter concluído 80% dos créditos totais do curso;

VIII. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do projeto e as suas pretensões de atuar, futuramente, na educação básica;

IX. Realizar entrevista.

2.2. Critérios classificatórios.

I. Carta de interesse em participar do projeto;

II. Número de módulos concluídos;

III. Número de disciplinas cursadas;

IV. Coeficiente de rendimento escolar;

V. Entrevista.

Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta pelos coordenadores do PIBID IF SERTÃO-PE/CAPES e pontuados de acordo com o barema abaixo:

Critério	Pontuação
I. Carta de interesse em participar do projeto;	0,00 -10,00
II. Número de módulos concluídos;	1 módulo 1.43 2 módulos 2.86 3 módulos 4.29 4 módulos 5.71 5 módulos 7.14 6 módulos 8.57 7 módulos 10.00
III. Número de disciplinas aprovadas;	Número de disciplinas aprovadas x (10.00/número de disciplinas da licenciatura)
IV. Coeficiente de rendimento escolar.	Média Geral do aluno constante no histórico escolar
V. Entrevista*	0,00 -10,00

*A ordem e o local da realização das entrevistas serão divulgados no site institucional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período e local das inscrições:

De 15 a 26 de junho de 2015, no Departamento de Ensino do câmpus Petrolina, das 09h às 18h. As inscrições devem ser efetuadas através de formulário disponível neste edital.

3.2. Documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Carta de interesse;
- d) Cópias de documento de identidade e CPF;
- e) Cópia do comprovante da última eleição.

NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Da Comissão:

A Comissão de Seleção será constituída pela equipe de coordenação do PIBID IF SERTÃO-PE, a quem competirá à análise dos documentos apresentados e a classificação final.

4.2. Das Etapas:

A seleção será realizada em uma única etapa.

4.3. Da Classificação

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato. Em caso de empate da nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Tiver o maior número de módulos (períodos) concluídos;
- c) Tiver o maior número de disciplinas cursadas;
- d) For sorteado.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início dia 07 de julho de 2015, após assinatura do termo de compromisso.

6. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do PIBID SERTÃO – PE, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado parcial da seleção. Deverá ser entregue no local da inscrição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Exercer suas atividades conforme o projeto institucional e subprojeto específico PIBID IF SERTÃO – PE;
- b) Disponibilizar no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para as atividades do PIBID IF SERTÃO – PE, sendo 3 (três) horas para encontros semanais, totalizando 12 horas mensais e as restantes 20 (vinte) horas em turno diferente ao dos seus estudos regulares;
- c) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do projeto;
- d) Participar das reuniões de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- e) Participar dos seminários de formação;
- f) Participar das atividades propostas pelo PIBID IF SERTÃO – PE.

8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação do PIBID IF SERTÃO – PE, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou normas vigentes da CAPES;

8.2. O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação;

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
15/06	Lançamento do Edital
15/06 a 26/06	Inscrição dos candidatos licenciandos
29/06	Análise da documentação e divulgação da ordem e local das entrevistas no site institucional
30/06	Entrevistas

01/07	Divulgação do Resultado Parcial
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos
03/07	Divulgação do Resultado Final
06/07	Assinatura do Termo de Compromisso
07/07	Início das atividades

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição obriga os candidatos a cumprir com todos os termos deste Edital;

10.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

10.3. A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao programa.

10.4. Este edital possui validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

10.5. Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Petrolina, 12 de junho de 2015



Adelmo Carvalho Santana
Pró-Reitoria de Ensino

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PIBID IF SERTÃO – PE
ALUNO BOLSISTA EDITAL Nº46 /2015

Nome completo		
Identificação nº	Órgão Expedidor	
CPF	Data de nascimento	
Título de eleitor		
Endereço completo		
Contatos telefônicos		
E-mail		
Curso		
Período	Turno	
Campus		
Banco	Agência	Conta nº
Subprojeto		

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia do histórico escolar atualizado
- () Cópias de documento de identidade
- () Cópia do CPF
- () Cópia do comprovante da última eleição
- () Carta de interesse

Petrolina, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Do Candidato

Destaque aqui

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PIBID IF SERTÃO – PE
ALUNO BOLSISTA EDITAL Nº 46 /2015

Nome completo

CPF

Campus

Licenciatura em COMPUTAÇÃO () FÍSICA () QUÍMICA () MÚSICA ()

Subprojeto COMPUTAÇÃO () FÍSICA () QUÍMICA () MÚSICA () INTERDISCIPLINAR ()

Petrolina, _____ de _____ de 2015.

Assinatura responsável pelo recebimento da inscrição